

LEI Nº 3.969, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Revoga o Art. 2º, da Lei 3.900, de 20 de Outubro de 2009, que “Autoriza a Cessão de Direitos Creditórios Oriundos de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Minas Gerais, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica revogado o Art. 2º, da Lei 3.900, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 11 de junho de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama